



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:**Titulares:**

Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE**, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo e tendo em vista o julgamento procedido pela presidente da Comissão Permanente de Licitação e membros da equipe de apoio, **ADJUDICA** o **PROCESSO** da **CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**, em favor da Empresa: **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA**, no valor para **Lote 01**, o valor de **R\$ 1.224.030,07 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e trinta reais e sete centavos)**; para o **Lote 02**, o valor de **R\$ 3.708.036,65 (três milhões, setecentos e oito mil, e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**; para o **Lote 03**, o valor de **R\$ 1.517.024,67 (um milhão, quinhentos e dezessete mil e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**; para o **Lote 04**, o valor de **R\$ 3.762.913,13 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e treze reais e treze centavos)**, objetivando a

contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de adequação de estradas vicinais.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2023

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:9DF24AB8

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO - SIM Nº: 013/2023
DAS PARTES: Município de **SÃO BRÁS/AL** e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.

OBJETO:O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE**, inerentes ao serviço de Inspeção Municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI na forma do Serviço de Inspeção.

VALOR: a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o montante mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em 09 (nove) parcelas iguais.

VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023.

Arapiraca, 01 de abril de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do Conagreste

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:97255498

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO - SIM Nº: 014/2023
DAS PARTES: Município de **PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL** e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.

OBJETO:O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE**, inerentes ao serviço de Inspeção Municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI na forma do Serviço de Inspeção.

VALOR: a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o montante mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 05 (cinco) parcelas iguais.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 31/12/2023.

Arapiraca, 01 de agosto de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do Conagreste

Municipal Educação de Major Izidoro – Data/Horário: 23 de agosto de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:E6D3DBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D
009/2023 E 010/2023

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº009/2023, referente ao Processo Administrativo nº013.004.080523. Objeto: aquisição de materiais para os agentes de saúde. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, em prol da empresa: **JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR**(CNPJ nº14.456.118/0001-33). Valor Total: **R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais)**, para que se produzam os devidos efeitos legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Contrato** nº **029/2023**. Processo Licitatório nº013.004.080523. Contratação: **Dispensa 009/2023**. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II). Contratado: **JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR**(CNPJ nº14.456.118/0001-33). Objeto: aquisição de materiais para os agentes de saúde. Valor do Contrato: **R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais)**. Vigência: **60 dias**. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Jose Cicero dos Santos Junior**.

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº010/2023, referente ao Processo Administrativo nº014.004.080523. Objeto: aquisição de materiais para os profissionais da Unidade Mista de Saúde Dr. Ezechias da Rocha. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, em prol da empresa: **JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR**(CNPJ nº14.456.118/0001-33). Valor Total: **R\$ 11.720,00 (onze mil setecentos e vinte reais)**, para que se produzam os devidos efeitos legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Contrato** nº **030/2023**. Processo Licitatório nº014.004.080523. Contratação: **Dispensa 010/2023**. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II). Contratado: **JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR**(CNPJ nº14.456.118/0001-33). Objeto: aquisição de materiais para os agentes de saúde. Valor do Contrato: **R\$ 11.720,00 (onze mil setecentos e vinte reais)**. Vigência: **60 dias**. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Jose Cicero dos Santos Junior**.

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:DB4701BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 506/2023

(de 07 de agosto de 2023)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO EFETIVO E DE PROVIMENTO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO ter sido aprovado e classificado no concurso Público Municipal de prova e título, Edital 001/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 666/2019;

RESOLVE

Art.1º NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **RAFAEL BARROS VIDAL PIRES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.963.***-39, para exercer o Cargo de **Assistente Administrativo**, subordinado à Secretaria de Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:BFF37F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 507/2023

(de 07 de agosto de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor **DIEGO XIMENES FIGUEIREDO FERNANDES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.224.***-57, do Cargo de Provimento em Comissão de

GERENTE, CC5, subordinado a Secretária Infraestrutura, Obras e Serviços Público.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(um) de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:3D78663D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 508/2023**

(de 07 de agosto de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR** o senhor **DIEGO XIMENES FIGUEIREDO FERNANDES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.224.***-57, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO**, CC4, subordinado a Secretária de Planejamento, Orçamento, Gestão e Patrimônio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(um) de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C640D014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 509/2023**

(de 07 de agosto de 2023)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO

DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR** a senhora **MARIA DO LIVRAMENTO PAES DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.178.***-04, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada a Secretária de Infraestrutura, obras e Serviço Público.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01 (um) de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:0BF9E626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 510/2023**

(de 07 de agosto de 2023)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR** o senhor **LUCAS ELIAS DA ROCHA NOÉ**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.428.***-96, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ENSINO DE ESPORTE E LAZER**, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretária de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo do dia 01(um)de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:6A29BC74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 511/2023**

(de 09 de agosto de 2023)

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 335/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, DE CESSÃO DA SERVIDORA MARIA TAVARES PINHEIRO, PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS – TJ/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e em conformidade com a Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995 – Regimento Único do Servidor Público Municipal.

RESOLVE

Art.1º TORNAR sem efeito a Portaria nº 335/2023, de 14 de fevereiro de 2023, de **CESSÃO** da servidora **MARIA DO SOCORRO TAVARES PINHEIRO**, para exercer suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do estado de Alagoas TJ/AL, publicadas no Diário Oficial dos Municípios - AMA, de 15 de fevereiro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:403F1E53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 512/2023**

(de 09 de agosto de 2023)

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA MARIA DO SOCORRO TAVARES PINHEIRO, PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOS – TJ/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e em conformidade com a Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995 – Regimento Único do Servidor Público Municipal.

RESOLVE

Art.1º CEDER e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino – CEDENTE, a Prefeitura Municipal de Maragogi, a senhora **MARIA DO SOCORRO TAVARES PINHEIRO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.046.***-00, ocupante do cargo de assistente administrativo, com a carga-horária semanal de 20h, pelo período de 1 (um) ano, do dia 10/10/2022 a 01/01/2023, para prestar seus serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL, conforme **Termo de Cessão** de Servidor em acordo de ambas as partes.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:C668A8F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 513/2023**

(de 09 de agosto de 2023)

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA MARIA DO SOCORRO TAVARES PINHEIRO, PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOS – TJ/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e em conformidade com a Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995 – Regimento Único do Servidor Público Municipal.

RESOLVE

Art.1º CEDER e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino – CEDENTE, a Prefeitura Municipal de Maragogi, a senhora **MARIA DO SOCORRO TAVARES PINHEIRO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.046.***-00, ocupante do cargo de assistente administrativo, com a carga-horária semanal de 20h, pelo período de 1 (um) ano, do dia 02/01/2023 a 01/01/2024, para prestar seus serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL, conforme **Termo de Cessão** de Servidor nº 003/2023, de 02 de janeiro.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:BDA225F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**
**EDITAL Nº 029/2023 CADASTRAMENTO E/OU
RECADASTRAMENTO DE AMBULANTES PARA ATUAÇÃO
NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, por meio do Instituto de Planejamento Urbano de Maragogi – IPUMA, no de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Municipal nº 747/2022, de 12 de janeiro de 2022, em conformidade do Decreto nº 18/2023, de 16 de março de 2023 e Portaria nº 493/2023, de 25 de julho de 2023, torna pública o cadastro de ambulantes para atuação no município de Maragogi de acordo com as disposições abaixo:

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Instituto de Planejamento Urbano de Maragogi (IPUMA), criado pela Lei Municipal 434, de 07 de abril de 2008, tem como principal objetivo o planejamento ordenado do território e a responsabilidade de controlar e avaliar o uso do solo em todo o município de Maragogi.

1.2 O IPUMA possui a atribuição de fiscalizar e monitorar as atividades para a emissão e renovação de alvarás de funcionamento, conforme estabelecido na Lei Municipal 739, de 15 de outubro de 2021 (Plano Diretor).

1.3 Além disso, detém poderes para fiscalizar o serviço e o comércio ambulante, conforme estabelecido na Lei Municipal 747, de 12 de janeiro de 2022, e no Decreto 18, de 16 de março de 2023, que definem as normas para o exercício do comércio ambulante e a prestação de serviços ambulantes no município de Maragogi.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Este edital se justifica pela necessidade do IPUMA de convocar os ambulantes a se cadastrarem, a fim de enquadrar a atividade na legislação, possibilitando o ordenamento adequado e o subsequente credenciamento e fiscalização do serviço e comércio ambulante no município de Maragogi.

2.2 O ordenamento é essencial para garantir o uso apropriado dos espaços públicos, visando manter o comércio sustentável, respeitando o meio ambiente e o equilíbrio da economia de comércio de rua.

2.3 O cadastramento prévio permite ao município designar locais específicos para a atuação dos ambulantes, levando em conta critérios como a capacidade do espaço, a demanda local e a preservação do ambiente urbano.

3. OBJETIVO

3.1 O presente edital tem como objetivo cadastrar e/ou recadastrar ambulantes que desejam atuar no município de Maragogi, Estado de Alagoas. O cadastro e/ou recadastro, permitirá um estudo de impacto para analisar as condições atuais de atuação de ambulantes.

3.2 A atualização nos bancos de dados deste município permitirá reordenar as ocupações em áreas propícias de estudos prévios pela Comissão Permanente de Ordenamento das Atividades dos Ambulantes.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O exercício do serviço e comércio ambulante em vias e logradouros públicos no município de Maragogi ocorrerá mediante permissão de uso, por meio de credenciamento com a expedição de autorização e credencial (crachá), a título precário, oneroso, pessoal e intransferível. Essa permissão pode ser revogada a qualquer tempo, baseada em conveniência e oportunidade da administração pública, interesse público relevante ou descumprimento da legislação municipal vigente, podendo ser alterada em função do

desenvolvimento urbano do município, sem direito à indenização para o permissionário.

4.2 A autorização para o exercício do comércio ambulante será concedida apenas a residentes e domiciliados em Maragogi.

4.3 Nenhuma atividade do comércio ambulante poderá ser instalada ou iniciada sem a prévia autorização, sob pena de multa e apreensão das mercadorias, produtos e equipamentos.

4.4 O interessado em obter a autorização e credencial para a atividade deve se habilitar no processo de cadastramento, conduzido pelo IPUMA.

4.5 Este cadastro deve ser renovado anualmente, de acordo com futuros editais semelhantes.

4.6 A indicação dos locais de instalação do comércio ambulante será provisória e pode ser alterada a qualquer momento, com base no desenvolvimento da cidade ou quando esses locais não forem mais adequados. Nesse caso, os ambulantes serão notificados sobre a possível necessidade de transferência.

4.7 O exercício da atividade depende da disponibilidade de espaços livres para a instalação de barracas de mercadorias, carrinhos de alimentação ou similares. A distribuição desses espaços é feita por categoria, para evitar concorrência com o comércio estabelecido e não perturbar o tráfego de pessoas e veículos.

4.8 Pessoas envolvidas nas atividades de artesanato ou arte popular devem apresentar documentação pertinente às suas atividades à Secretaria Municipal de Cultura, para o Cadastro Municipal.

4.9 Comprovar a residência e domicílio no Município de Maragogi é um requisito essencial para obter a permissão de uso, comprovado de maneira inequívoca.

4.10 Existem dois tipos de permissões: ordinária, para atividades itinerantes ou em domicílio; e especial, para atividades ambulantes em pontos móveis que envolvam o uso de bens públicos de uso comum.

4.11 A permissão pode ser anual, em geral, com possibilidade de renovação anual, ou eventual, para autorizar o comércio ambulante e a prestação de serviços ambulantes em eventos ou situações similares.

4.12 É vedada a concessão de mais de uma permissão à mesma pessoa, inclusive ao cônjuge ou familiar, sob sua dependência econômica.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1 Para realizar o cadastro, é necessário que o interessado apresente cópias e originais dos seguintes documentos:

- RG (Cédula de Identidade);
- CPF (Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda);
- Título eleitoral;
- Comprovante de residência (em nome do requerente ou, se estiver em nome de outra pessoa, comprovar parentesco ou contrato de locação);
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), quando aplicável;
- Certificado ou declaração de curso de capacitação em Atendimento ao Público, Primeiros Socorros e Curso de Conduta Consciente na Zona Costeira e Marinha, e boas práticas em manipulação de alimentos, para requerentes do serviço e comércio ambulante de alimentos;
- Certidão de antecedentes criminais: Justiça Federal, Justiça Estadual e Eleitoral;
- Termo de responsabilidade (assinado durante o cadastro no IPUMA);
- Foto atualizada para o crachá;

- Certificado de Registro de Licenciamento Veicular (CRLV) do órgão estadual competente, quando aplicável;

5.2 O interessado nas atividades de artesão ou artista de arte popular deverá apresentar documentação pertinente as atividades desenvolvidas, na Secretaria Municipal de Cultura, para fins de Cadastro Municipal.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 Os interessados deverão entregar a documentação exigida para o cadastramento na sede do IPUMA, localizado no centro de Maragogi, no horário compreendido entre as 08h às 13h.

6.2 O Cadastramento será realizado entre os dias 14 de agosto de 2023 até o dia 21 de outubro de 2023.

7. DO BANCO DE CADASTROS

7.1 O cadastramento é gratuito, sendo permitido apenas um por interessado e, em nenhuma hipótese, ou em qualquer tempo, representará garantia ou permissão para permanecer exercendo ou passar a exercer a atividades ambulantes, sendo certo que o cadastramento prévio é requisito essencial para participação do Edital de Credenciamento que será lançado posteriormente;

7.2 O cadastramento não é garantia de manutenção ou de obtenção de autorização precária para atuação, visto que este servirá para manutenção do Banco de Dados Municipal, para verificação da necessidade e disponibilidade e distribuição de vagas neste Município.

7.3 O cadastramento é obrigatório para todos os que pretendam exercer a atividade e participar do credenciamento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O cadastro e/ou recadastro, não dará direito à ocupação permanente do espaço público, estando sujeito a revisões periódicas conforme as políticas municipais;

8.2 A Prefeitura Municipal de Maragogi reserva-se o direito de revogar ou anular o edital, a seu critério, em casos de interesse público; Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Permanente.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DOS AMBULANTES DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

BRUMMEL FALCÃO COELHO DE MACEDO

Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Maragogi - AL

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:EE1BE4C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.404 DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI, do art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO os dispositivos legais da Lei nº 1.132 de 25 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Marechal

Deodoro/AL para o período de 01 de março de 2023 a 30 de julho de 2025, os seguintes representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil com os seus respectivos suplentes, até ulterior deliberação.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Alanna Christiane da Silva – CPF Nº 047.092.014-98

SUPLENTE: Amanda Maria dos Santos Silva Alves – CPF Nº 059.238.764-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Maria Roseane Santos de Oliveira – CPF Nº 895.004.074-34

SUPLENTE: Maria Denise Peixoto Santos Sena – CPF Nº 636.377.074-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Naedja Luana do Nascimento Santos – CPF Nº 077.281.004-40

SUPLENTE: Mayara Vieira da Silva – CPF Nº 116.586.474-34

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES:

INSTITUTO AMIGO LEAL –

REPRESENTANTES:

TITULAR: Paulo Henrique Manacorda Gallindo – CPF Nº 046.218.308-48

SUPLENTE: Renata Machado de Azevedo Manacorda Gallindo – CPF Nº 224.983.648-54

ASSOCIAÇÃO DOS ROMEIROS DO PADRE CÍCIERO ROMÃO BATISTA DE MARECHAL DEODORO –

REPRESENTANTES:

TITULAR: Maria Cícera Rosendo da Rocha – CPF Nº 636.394.164-49

SUPLENTE: Lourdes Alves Cajueiro – CPF Nº 363.294.504-25

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES E AMIGOS DE MARECHAL DEODORO ABMAND –

REPRESENTANTES:

TITULAR: José Rafael da Silva – CPF Nº 222.846.804-53

SUPLENTE: José Ronaldo de Sena – CPF Nº 177.348.864-32

SUPLENTES:

CENTRO DE FORMAÇÃO SANTA ROSA DE LIMA –

REPRESENTANTES:

TITULAR: Alnira Maria do Nascimento – CPF Nº 860.022.524-87

SUPLENTE: Ingrid Santos de Oliveira – CPF Nº 126.888.124-40

ASSOCIAÇÃO PAZ EM CRISTO –

REPRESENTANTES:

TITULAR: Almir Robério Borges Leandro – CPF Nº 059.500.754-63

SUPLENTE: Kelly Chrystiane Lessa Barroso – CPF Nº 009.109.844-09

Art. 2º. Fica revogada a Portaria de nº 798 de 30 de julho de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro/AL, 01 de março de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito